



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 100/2020

Favorável à mudança de mantenedora da ESCOLINHA PEQUENO POLEGAR, rede privada, em Jaicós (PI), e do nome de fantasia da instituição para COOPERATIVA EDUCACIONAL PEQUENO POLEGAR.

**PROCESSO:** CEE/PI nº 065/2020

**INTERESSADO:** Escolinha Pequeno Polegar – Jaicós (PI)

**ASSUNTO:** Mudança de Mantenedora e do Nome de Fantasia

**RELATORA:** Cons.<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida

## I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 065/2020, no qual a Sra. Rosângela Maria de Macedo Silveira e Santos, responsável pela Escolinha Pequeno Polegar, instituição pertencente a rede privada de ensino, situada na Avenida Engenheiro Ribeiro Gonçalves, nº 170, bairro Serranópolis, CEP. 64.575-000, em Jaicós (PI), solicita a este Conselho a autorização para mudança de mantenedora e do nome de fantasia da referida instituição.

A instituição de ensino, mantida pela firma Siqueira & Santos Sociedade Civil - ME, CNPJ nº 35.126.788/0001-61, está autorizada a ofertar o Curso Ensino Fundamental completo Regular através da Resolução CEE PI Nº 171/2017 com vencimento em 30/06/2022. Tem como constituidores a Sra. Rosângela Maria de Macêdo Silveira e Santos, diretora, e o Sr. João Eloi de Almeida e Silva, diretor financeiro.

## II- RELATÓRIO

Para a referida solicitação foi apresentada a justificativa em que afirma a reunião da direção da escola com a equipe técnica (docente), em assembléia geral, com o propósito de constituírem uma cooperativa de educação de acordo com as exigências da Lei 5. 764/1971. De comum acordo, foi constituída a Cooperativa Educacional Pequeno Polegar, que funcionará no mesmo prédio onde funciona a Escolinha Pequeno Polegar e contará com dois acessos, sendo um pelo endereço da Avenida Engenheiro Ribeiro Gonçalves, nº 170, e outro pela Rua Capitão José Florêncio, nº 217 no Bairro Serranópolis, em Jaicós (PI).

A instituição faz referência na justificativa de mudança de que irá se organizar para fins econômicos não lucrativos, regida pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas Disposições legais, pela Autogestão e pelo Estatuto construído. Foi apresentado os dois cartões do CNPJ o atual e o proposto; Declaração da Sra. Rosângela, que é Diretora/ Presidente, dando ciência da transferência de mantenedora e declaração do Sr. João Eloi para o CEE/PI, da transferência de mantenedora.

Consta ainda nos autos, o Termo de Compromisso do diretor financeiro da Cooperativa Educacional Pequeno Polegar, afirmando assegurar o funcionamento da escola de acordo com a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno, mantendo o padrão do corpo docente e técnico administrativo, das instalações físicas, equipamentos, laboratório, biblioteca e demais dependências para o pleno funcionamento, datada em 02/03/2020, assinada por João Eloi de Almeida e Silva. Foi apresentado também: Certificado de Registro na OCB-PI da Cooperativa Educacional Pequeno Polegar- CEPP, sob o nº 219, de acordo com o artigo 107 da Lei 5.764/16/12/1971, assinado por Leonardo Eulálio de Araújo Lima – OCB; cópia do CNPJ 33.736.314/0001-06, com abertura em 27/05/2019, com natureza jurídica de Cooperativa; Ata da Assembléia Geral de constituição da



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 100/2020

Cooperativa realizada em 08/11/2018, com os nomes, identificação e assinatura dos associados, bem como o edital de convocação que foi publicado no jornal Diário do Povo, dia 29/10/2018; pauta e o objeto social da cooperativa; e cópia do Estatuto Social aprovado na mesma data da realização da assembléia em 08/11/2018.

Ressalta-se que em conformidade com a Resolução CEE/PI nº 019/2014 qualquer alteração que venha a ocorrer na Proposta Pedagógica ou no Regimento Escolar, ou qualquer outra alteração na organização da escola, deverá ser encaminhada a este CEE, constituindo-se um processo para análise, parecer e autorização desse colegiado.

### III- CONCLUSÃO E VOTO

Após a análise da documentação constante nos autos e diante do exposto, esta relatora delibera ao plenário:

a. Autorizar a mudança de mantenedora da ESCOLINHA PEQUENO POLEGAR, situada na Avenida Engenheiro Ribeiro Gonçalves, nº 170, bairro Serranópolis, em Jaicós (PI), CEP 64.575-000, da Firma Siqueira & Santos Sociedade Civil - ME, CNPJ nº 35.126.788/0001-61, para a Cooperativa Educacional Pequeno Polegar, CNPJ nº 33.736.314/0001-06.

b. Autorizar a mudança do nome de fantasia da ESCOLINHA PEQUENO POLEGAR rede privada, em Jaicós (PI), para COOPERATIVA EDUCACIONAL PEQUENO POLEGAR.

c. Determinar que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 30 de abril de 2020. VIRTUAL.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida.– Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI